

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO Nº 019/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Nos termos do art. 70, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, submeto à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.

Lajinha/MG, 26 de março de 2026.



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

Ao Senhor
Júlio da Silva Hastenreiter
Presidente da Câmara Municipal de Lajinha
Câmara Municipal "Vereador Edson Marques"
Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, Centro
CEP 36980-000 Lajinha/MG

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a denominação da Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, por seu Plenário soberano, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos “Eraldo Poubel da Silva”** a área delimitada dentro da Usina de Triagem, Compostagem, Reciclagem e Aterro Sanitário “José Luiz de Oliveira”, destinada ao recebimento, acondicionamento temporário, triagem e posterior encaminhamento dos materiais coletados para tratamento ou destinação ambientalmente adequada.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (26/3/2026).



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos localizada na área da Usina de Triagem, Compostagem, Reciclagem e Aterro Sanitário “José Luiz de Oliveira”, atribuindo-lhe o nome de **Eraldo Poubel da Silva**, como forma de reconhecimento público e homenagem póstuma à sua contribuição ao Município.

A iniciativa encontra amparo no dever do Poder Público de preservar a memória e valorizar cidadãos que, por sua trajetória pessoal, profissional e comunitária, prestaram serviços significativos ao desenvolvimento local, colaborando direta ou indiretamente para o bem-estar coletivo.

Ressalta-se que a referida obra se encontra em fase de conclusão, com previsão de inauguração em breve, mostrando-se oportuna a presente proposição para que o equipamento público já seja oficialmente identificado por ocasião de sua abertura e início de funcionamento.

A denominação de equipamentos públicos, além de cumprir função administrativa de identificação e organização dos espaços, possui relevante caráter simbólico, histórico e social, fortalecendo a identidade comunitária e perpetuando o legado de pessoas que contribuíram para a construção do Município.

No caso em tela, a homenagem mostra-se justa e oportuna, conferindo reconhecimento permanente à memória do homenageado, ao mesmo tempo em que atende ao interesse público, sem gerar qualquer impacto financeiro ao erário.

Desta forma, justifica-se a edição deste Projeto de Lei, aguardando apreciação e votação positiva, e peço **REGIME DE URGÊNCIA**, inclusive com a convocação de sessão extraordinária se necessário, para possibilitar a regular identificação e denominação oficial do espaço público por ocasião de sua inauguração.

Atenciosamente,



RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

ERALDO POUBEL DA SILVA nasceu em 31 de janeiro de 1948, no Córrego Barra da Areia Branca, zona rural do município de Chalé/MG. Filho de Luiz Poubel da Silva e Elizabeth Xavier da Silva, cresceu em uma família de sete irmãos: Neusa, Terezinha, Delza, Maria Isabel, Roberto, Aluísio (um dos fundadores da Coocafé, do Sicoob Credicaf e da Coopcel) e José Francisco.

Construiu uma carreira sólida no Banco Nacional de Minas Gerais, onde ingressou como escriturário. Ao longo dos anos, ocupou os cargos de subchefe de seção e subgerente, até atingir a gerência de agência.

No dia 13 de julho de 1968, casou-se com Célia Aparecida Pereira, com quem teve dois filhos: Cristiano e Alexandre. Após o divórcio, o casal manteve uma relação de respeito e amizade.

Paralelamente à carreira bancária, dedicou-se à formação acadêmica superior. Em 1981, graduou-se em Ciências Contábeis pela Faculdade de Caratinga e, posteriormente, concluiu o curso de bacharelado em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce (Fadivale), em Governador Valadares/MG.

Sua qualificação técnica o levou à gestão pública em Ipatinga/MG. Em 17 de março de 1987, foi nomeado Secretário Municipal de Fazenda, sendo responsável pela administração financeira e contábil do município, dando-lhe a oportunidade de estampar matérias de jornais, que destacaram suas relevantes iniciativas em prol da máquina pública e da garantia de bem-estar à população local.

Na esfera comunitária, teve papel de liderança na Maçonaria, onde chegou ao posto de Venerável da Loja Maçônica União de Ipatinga, coordenando trabalhos voltados ao serviço social e aos princípios da fraternidade.

Apesar das décadas de sucesso profissional e vida pública em outras cidades, Eraldo nunca deixou de carregar Lajinha em seu coração. Seu grande desejo pessoal era retornar definitivamente ao município para viver seus dias onde suas memórias mais afetivas residiam, contudo, a vida lhe traçou caminhos que impediram esse retorno físico em vida.

Eraldo faleceu no dia 19 de dezembro de 2024. Sua partida deixou uma profunda saudade em familiares, amigos e colegas que tiveram o privilégio de conhecê-lo e com ele conviver. Deixa um legado de integridade e dedicação, sendo lembrado pela trajetória de destaque que construiu ao longo de sua vida.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME
ERALDO POUBEL DA SILVA

CPR

012.948.736-87

MATRÍCULA

0558300155 2024 4 00003 163 0001003 79

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

divorciado, com 76 anos de idade

NATURALIDADE

Lajinha - MG

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

era eleitor

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

LUIZ POUBEL DA SILVA (falecido) e ELIZABETH XAVIER DA SILVA (falecida) Rua Raimundo Ricardo, 53, Bairro Santa Cruz Confins - MG

DATA E HORA DE FALECIMENTO

dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro às 13:45 horas

DIA MÊS ANO

19/12/2024

LOCAL DE FALECIMENTO

domicílio na Rua Raimundo Ricardo, 53, Bairro Santa Cruz em Confins - MG

CAUSA DA MORTE

hipertensão arterial, Diabetes Mellitus, insuficiência vascular, infarto agudo do miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cremado no Cemitério Belo Vale, Santa Luzia - MG

DECLARANTE

CRISTIANO MOTA POUBEL

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Leonardo Alves Goulart CRM:37.245 MG e Dra. Elizete Rodrigues Braga CRM:99759 MG

ABRABOÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	---	---	---	---
PIS/NIS	---	---	---	---
Passaporte	---	---	---	---
Cartão Nacional de Saúde	---	---	---	---
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	0173 1448 0281	215/0334	Confins	MG
CEP Residencial	33.500-000		Grupo Sanguíneo	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Confins
Oficial: KENIA DE LOURDES CANDEIA DOS SANTOS
Rua Maria Rodrigues, 277, Centro Centro
Confins-MG. Tel: (31)3686-1427
cartorioconfinsmg@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Confins-MG, 20 de dezembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do
Município de Confins - MG
Selo Consulta: IMP21097 - Cod. Seg.
0447.7629.9605.7534 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 006 - 1 (9201), 5 (8101) Ato(s) Praticado(s)
por: NHATIA VIRGINIA CANDEIA CORREA -
SUBSTITUTA - Emol: R\$ 0,00 - Tx Judic: R\$ 0,00 - Total:
R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nhátia V. Candéia Correia

Assinatura do Oficial/Substituto

Nhátia V. Candéia Correia
Substituta